

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de
Licenciamento EBC/DICOP/CONTRATO
Nº1053/2019, celebrado entre a Empresa
Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a
LIMITE PRODUÇÕES LTDA, em 30 de
dezembro de 2019.

Processo EBC nº 4085/2019

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e 29/4/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020; de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395 de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **LICENCIADA(EBC)**, neste ato representada, conforme previsto no artigo 59, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, por delegação da Portaria-Presidente neste ato representada, nos termos da Portaria-Presidente nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Conteúdo e Programação, **DENILSON MORAES DA SILVA**, brasileiro, união estável, bacharel em administração de empresas, portador da carteira de Identidade nº 17.474.006-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 107.701.088-57, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, **LIMITE PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.847.111/0001-26, com sede na Rua São Sebastião de Lacerda nº 47, Laranjeiras, Rio de Janeiro, CEP nº 22.240-110, doravante denominada simplesmente **LICENCIANTE**, neste ato representada por, **LUIS EDUARDO VIDAL ALVES PINTO**, brasileiro, casado, produtor, portador da Carteira de Identidade nº 44.0245-9, expedida pela IFPRJ, e inscrito no CPF sob o nº 016.804.007-70, residente e domiciliado em Ipanema/RJ deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo 01** ao Contrato de Licenciamento Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar e acrescentar** item na Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO E ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica estabelecido a alteração do **item 4.4.** e o acréscimo do **item 4.7** na Cláusula Quarta do contrato Original, que passará a vigor com a seguinte redação:

4.4 “A **LICENCIADA** obriga-se a transmitir, retransmitir e/ou distribuir a obra licenciada para os segmentos mencionados no **item 1.1.** deste Contrato das 18:00 às 19:00 horas, considerando a faixa de horários recomendada pela Portaria nº 1.220/2007, do

Ministério da Justiça e Segurança Pública.”

(...)

4.7. “É vedado a **LICENCIADA (EBC)** celebrar contratos de sublicenciamento da obra “SEIS NA ILHA”, a ser produzida pela **LICENCIANTE (LIMITE PRODUÇÕES)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **LICENCIADA** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao estabelecido no “caput” do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos EBC e ao §2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 30 de SETEMBRO de 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Licenciada

DENILSON MORALES DA SILVA

Diretor de Conteúdo e Programação

RONI BAKSYS PINTO

Diretor-Geral

Portaria-Presidente nº 147, de 05/05/2020

LIMITE PRODUÇÕES LTDA

Licenciante

LUIS EDUARDO VIDAL ALVES PINTO

Representante Legal

Testemunhas:

1)

Nome:

CPF/MF: 88764141187

2)

Nome:

CPF/MF:

880 823691-9L